



## DESPACHO

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da **Câmara Municipal de Évora**, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, considerando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, a declaração de estado de emergência em Portugal, desde as 00h do dia 19 de março, declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e ainda e o pedido formulado pela Administração Regional de Saúde neste sentido, DETERMINO:

- A cedência gratuita e por tempo indeterminado, mas estritamente necessário ao fim a que se destina, à Administração Regional de Saúde do equipamento Complexo Desportivo de Évora, sito nas Estradas das Alcáçovas, prédio Militar n.º 19, em Évora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7146 da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, para o fim exclusivo de implementação da Área Dedicada ao Covid em Évora de acordo com Norma n.º 004/2020 de 23/03/2020 DGS.

O presente Despacho foi autorizado expressamente e por escrito pelo proprietário do equipamento Instituto Português da Desporto e da Juventude, conforme comunicação anexa e que constitui parte integrante do presente Despacho.

Évora, Paços do Concelho, aos 26 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara

  
Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)